



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2553/2016, de 01 de Agosto de 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 880.971,00 (Oitocentos e Oitenta Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2024.1056 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
14 Transferências de Recursos do SUS.....		21.456,00
10.301.2024.1059 CONSTRUIR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
14 Transferências de Recursos do SUS.....		167.130,00
10.301.2024.2086 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
14 Transferências de Recursos do SUS.....		32.012,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
14 Transferências de Recursos do SUS.....		934,00
10.302.2025.2092 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
14 Transferências de Recursos do SUS.....		429.371,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
14 Transferências de Recursos do SUS.....		139.751,00
10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)		
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....		37.116,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL		
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....		4.165,00
10.305.2027.2096 MANTER ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
14 Transferências de Recursos do SUS.....		49.036,00
TOTAL		880.971,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		880.971,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.2028.2084 MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....		13.000,00
10.301.2024.1060 CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE		
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
14 Transferências de Recursos do SUS.....		24.000,00

10.301.2024.2088	MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES DE SAÚDE BÁSICA - OUTROS REC SUS	
3.3.90.32.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	19.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	24.000,00
10.302.2025.1061	CONSTRUIR/EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	86.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
54	130.000,00
10.302.2025.1064	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	24.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	18.000,00
10.302.2028.1067	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	90.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
51	29.297,00
10.302.2028.2107	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
54	373.674,00
	TOTAL	880.971,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	880.971,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Agosto de 2016

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO